

## EDITAL Nº 093/2023 - DRA/PROGRAD

**Torna público as normas para o Processo Seletivo de Ingresso em Vagas Ociosas para o ano letivo de 2024, nos cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.**

**O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições e considerando:**

- Os Incisos V e XIV do Artigo 7 e os Artigos 55, 56, 57, 58 do Regimento Geral da UNESPAR;

- A Resolução nº 024/2016 - CEPE/UNESPAR, que regulamenta a Execução e Supervisão das Atividades de Ensino de Graduação na UNESPAR,

**TORNA PÚBLICO AS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EM VAGAS OCIOSAS PARA O ANO LETIVO DE 2024 EM DIFERENTES MODALIDADES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR.**

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;**

- 1.1. O Processo Seletivo de Ingresso em Vagas Ociosas para os cursos de Graduação da UNESPAR (relação de cursos de graduação, disponível no Anexo B deste Edital), para o ano letivo de **2024**, será realizado de acordo com as normas previstas neste Edital e demais documentos publicados em decorrência deste.
- 1.2. O endereço eletrônico oficial para publicações referentes a este Edital será o [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas), por meio do qual todas as normas, orientações, informações oficiais serão publicadas.
- 1.3. O Processo Seletivo é organizado e executado pela Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA, pelas Seções de Registros Acadêmicos de cada *campus* e, Colegiados de Cursos, colegiados os quais, serão os responsáveis por todas as análises em relação às adaptações em matrizes curriculares em vigor, das inscrições protocoladas.
- 1.4. O(a) candidato(a) inscrito(a), convocado(a) em curso que prevê Teste de Habilidades Específicas (*campi* de Curitiba I e Curitiba II), deverá realizá-lo e obter aprovação para efetivar a matrícula.
- 1.5. O Teste de Habilidades Específicas será organizado pelos campi e seus detalhes serão divulgados em Edital próprio, a ser publicado em [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas).
- 1.6. Não poderão se inscrever candidatos(as) que, em qualquer época, tiveram suas matrículas canceladas por sanções disciplinares, prescritas em normas da UNESPAR.

- 1.7. AO SE INSCREVER, O(A) CANDIDATO(A) ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES E REGULAMENTAÇÕES DESTE EDITAL, BEM COMO DE EDITAIS COMPLEMENTARES E OUTRAS NORMAS DA UNIVERSIDADE, NÃO PODENDO ALEGAR DESCONHECIMENTO DELAS.

## 2. DAS MODALIDADES OFERTADAS;

### 2.1 - Modalidades:

- a) Reingresso de estudantes com matrícula trancada;
- b) Reingresso de Desistentes;
- c) Transferência Interna de Turno;
- d) Transferência Interna de Curso;
- e) Transferência Externa para UNESPAR;
- f) Reingresso de Estudantes com Matrícula Cancelada (administrativamente ou voluntariamente);
- g) Portadores de Diploma de Curso Superior;

2.2 O(a) estudante com CANCELAMENTO DE MATRÍCULA ADMINISTRATIVO (*estudante ingressante que reprova por frequência em todas as disciplinas matriculadas*), no ano letivo de 2023 e demais, deverá se inscrever na modalidade correspondente (alínea “f”), elencada no item 2.1 deste edital, para pleiteio da vaga.

2.3 Os(as) estudantes DESISTENTES e com TRANCAMENTOS DE MATRÍCULAS no ano letivo de 2023, deverão efetivar a solicitação de retorno ao curso, através do sistema SIGES, no período estipulado no Campus para RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA VETERANOS(AS), conforme calendários acadêmicos disponíveis em [https://unespar.edu.br/a\\_reitoria/atos-oficiais/cepe/resolucoes/copy\\_of\\_2022/resolucao-no-056-2023-cepe-unespar](https://unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cepe/resolucoes/copy_of_2022/resolucao-no-056-2023-cepe-unespar).

2.3.1 O(a) estudante com TRANCAMENTO DE MATRÍCULA no ano letivo de 2022, deverá se inscrever na modalidade correspondente (alínea “a”), elencada no item 2.1 deste edital, para pleiteio da vaga.

2.3.2 O(a) estudante com TRANCAMENTO DE MATRÍCULA anterior ao ano letivo de 2022, deverá se inscrever na modalidade de “Reingresso de Desistentes” (alínea “b”), elencada no item 2.1 deste edital, para pleiteio da vaga.

2.4 As vagas serão destinadas ao preenchimento de acordo com as FASES DE CONCESSÃO DE VAGAS, SEGUINDO A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE NAS MODALIDADES em cada *campus*:

## 1ª FASE

**I - REINGRESSO DE ESTUDANTES COM MATRÍCULA TRANCADA:** Estudantes da UNESPAR que possuam matrícula trancada, por período não superior a dois anos, que pretendem retornar ao seu curso de origem. *(Por ocasião do reingresso, o estudante se sujeitará à adaptação curricular ou transposição de matriz, quando necessário, conforme análise da coordenação de curso).*

**II - REINGRESSO DE DESISTENTES:** Estudantes que se encontram desligados da instituição por abandono, em havendo possibilidade de sua absorção e adaptação na matriz curricular do curso, após análise da Coordenação de Curso. *(Por ocasião do reingresso, o estudante se sujeitará à adaptação curricular ou transposição de matriz, quando necessário, conforme análise da coordenação de curso).*

**III - TRANSFERÊNCIA INTERNA DE TURNO:** Estudantes regularmente matriculados na UNESPAR que pretendam transferência para outro turno do mesmo curso e *campus*.

**IV - TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO:** Estudantes regularmente matriculados na UNESPAR que pretendam transferência para outro curso do Campus em que está matriculado ou outro campus da UNESPAR, desde que:

- a) tenha integralizado, na matriz curricular a que esteja vinculado, pelo menos 15% (quinze por cento) da carga horária total;
- b) adeque-se as regras de matrículas em dependências regimentais da UNESPAR.

**Parágrafo único:** O(a) estudante que pretende a transferência interna de curso para outro campus da UNESPAR, no ato da inscrição, além do Requerimento online, deverá efetivar o envio de Histórico escolar e Planos de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação, no Campus de origem, através do protocolo do sistema Siges (conforme Anexo "A"), para a devida análise pelo Colegiado do Curso pretendido no outro Campus.

**V - TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA UNESPAR:** Estudantes de outras Instituições de Ensino Superior que desejam transferir para o mesmo curso na UNESPAR, seguindo as disposições dos Art. 70 e 71 do Regimento Geral da UNESPAR; *(Não serão aceitas transferências na primeira e na última série e ou período dos cursos, exceto nos casos previstos em lei; - Não é permitida transferência a aluno que se encontre respondendo processo administrativo, ou cumprindo penalidade disciplinar. - As transferências são condicionadas à existência de vagas. - Em caso de servidor público, civil ou militar, removido ex-officio para a sede do Campus, de seus dependentes e de estudante que se transfira de domicílio para exercer cargo público, a transferência é aceita independentemente da existência de vaga; - Os pedidos de transferência de um curso para outro da Universidade, terão prioridades sobre as de outras Instituições).*

**VI - REINGRESSO DE ESTUDANTES COM MATRÍCULA CANCELADA:**

- a) Estudantes que no ano de seu ingresso na UNESPAR, tiveram sua matrícula cancelada pelo Art. 4º do anexo I da Resolução nº 024/2016 - CEPE/UNESPAR. *(O cancelamento de matrícula, por ato administrativo, acontece quando o estudante ingressante reprova por frequência em todas as disciplinas matriculadas. O cancelamento possui caráter irrevogável, devendo o estudante cancelado se inscrever neste Processo Seletivo caso tenha interesse em reingresso (alínea "f", elencada no item 2.1 deste Edital).*

b) Estudantes que cancelaram a matrícula voluntariamente, conforme prevê o inciso II do parágrafo 1º do art. 69 do Regimento geral da UNESPAR.

## 2ª FASE

**VII - PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR:** A candidatos(as) já graduados em cursos de Instituições de Ensino Superior autorizados pelo MEC, que almejem ingressar em curso de Graduação da UNESPAR diferente daquele do qual são diplomados, na 1ª série/período ou série/período mais avançado, de acordo com a análise do Colegiado de Curso.

### 3. DAS INSCRIÇÕES;

#### 3.1. **AS INSCRIÇÕES PARA AS MODALIDADES PREVISTAS NA 1ª FASE**

deste Edital deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, **no período de 15 de dezembro de 2023 a 02 de março de 2024**, seguindo as orientações contidas no Anexo “A” deste Edital.

**3.1.2 O PERÍODO DE INSCRIÇÃO E NORMAS COMPLEMENTARES, REFERENTES À MODALIDADE DA 2ª FASE (“PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR”), SERÃO PUBLICADOS EM EDITAL PRÓPRIO, DEPOIS DE ENCERRADAS AS CHAMADAS DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NOS PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO PRÓPRIO E UNIFICADO DA UNESPAR E SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) 2024, CONFORME ART. 58 E 63 (INCISO I) DO REGIMENTO GERAL DA UNESPAR ([https://www.unespar.edu.br/a\\_unespar/institucional/documentos\\_institucionais/2-regimento-da-unespar](https://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/documentos_institucionais/2-regimento-da-unespar)).**

3.2. Os documentos necessários para inscrição em cada modalidade e os respectivos valores estão destacados no quadro abaixo:

MODALIDADE	DOCUMENTOS EXIGIDOS	VALOR
<b>1ª FASE (vide item 2.4 - I a VI, deste Edital).</b>		
I - Reingresso de Estudantes com matrícula Trancada	Requerimento on-line.	Isento
II - Reingresso de Desistentes	Requerimento on-line.	
III - Transferência Interna de Turno	Requerimento on-line.	
IV - Transferência Interna de curso	Requerimento on-line. (Envio de Histórico escolar e Planos de Ensino (Conteúdos Programáticos) das disciplinas cursadas com aprovação, no Campus, caso seja solicitação de transferência para outro campus (vide anexo A).	
V - Transferência Externa	Requerimento on-line e envio de Histórico Escolar e Planos de Ensino (Conteúdos Programáticos) das disciplinas cursadas com aprovação, na IES de origem (vide anexo A).	

VI - Reingresso de Estudantes com Matrícula Cancelada	Requerimento on-line.	
<b>2ª FASE (vide item 3.1.2 deste edital).</b>		
VII - Portadores de Diploma de Curso Superior	Requerimento on-line e envio de Histórico escolar e Planos de Ensino (Conteúdos Programáticos) - vide anexo A.	R\$ 25,00

- 3.3.** É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) providenciar todos os documentos exigidos para a inscrição antes da data de inscrição, uma vez que não será aceito, em hipótese alguma, o recebimento de quaisquer documentos posterior ao período de inscrição.
- 3.4 O não envio da documentação que faz parte do rito de inscrição (item 3.2), invalida a solicitação de inscrição.
- 3.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago na taxa de inscrição.

#### **4. DA SELEÇÃO, DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS;**

- 4.1. A CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) SERÁ REALIZADA PELA ORDEM DAS FASES CONFORME DESCRITAS NO ITEM 2.4 DESTE EDITAL E, O DEFERIMENTO SERÁ MEDIANTE A EXISTÊNCIA DE VAGA NA SÉRIE EM QUE O(A) CANDIDATO(A) SE ENQUADRAR, APÓS ANÁLISE E PARECER EMITIDO PELO COLEGIADO DO CURSO.**

**4.1.1 EM CASO DE EMPATE, SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO O(A) CANDIDATO(A) QUE OBTIVER A MAIOR QUANTIDADE DE CARGA HORÁRIA DISPENSADA NA MATRIZ CURRICULAR PARA QUAL PLEITEIA A VAGA NA UNESPAR E, PERSISTINDO O EMPATE, SERÁ ANALISADO O DESEMPENHO EM MÉDIAS JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR DE ORIGEM.**

- 4.2.** Os resultados finais da seleção e convocação para matrículas serão publicados em editais próprios, separados por campi, **A PARTIR DE 11 DE MARÇO DE 2024**, no endereço eletrônico [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas).
- 4.3.** A convocação dos(as) classificados(as) será organizada pela Diretoria de Registros Acadêmicos - PROGRAD e efetivada pelas Seções de Registros Acadêmicos dos *campi*, respeitando as normas previstas nos editais de convocações.
- 4.4.** Quando for o caso, os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão fazer o envio da documentação exigida nos editais de matrícula, conforme orientação dos mesmos.
- 4.5.** O(a) candidato(a) que não realizar a matrícula no prazo previsto em edital perderá o direito à vaga.
- 4.6.** O(a) candidato(a) que obtiver deferimento e conseqüente classificação e, estiver matriculado em outro curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior, em todo o território nacional, deverá optar entre um dos cursos, sendo proibida a matrícula ativa em ambas (Lei nº 12089/2009-MEC).

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS;

- 5.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA e, em grau de recurso, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD.
- 5.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 5.3. Publique-se nos sites oficiais da UNESPAR.

Paranavaí/PR, 15 de dezembro de 2023.



ERICSON RAINE PRUST

**Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD**  
**Portaria nº 598/2021 - Reitoria/UNESPAR**

## ANEXO “A” - INSTRUÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

ACESSAR: [http://www.unespar.edu.br/a\\_unespar/protocolo](http://www.unespar.edu.br/a_unespar/protocolo), posteriormente siga os passos descritos abaixo:

1 - Na opção “COMUNIDADE EXTERNA” Clicar no nome do **Campus** em que deseja solicitar a vaga;

2 - Clicar em: **Abrir nova Solicitação**;

3 - Preencher todos os campos que possuem asterisco (\*);

4 - Selecionar o **Serviço** (referente à modalidade que será a solicitação da vaga);

5 - Anexar a documentação (em pdf) para inscrição (caso seja necessário (item 3.2 do Edital));

6 - Preencher os caracteres que aparecem na imagem;

7 - Clicar em Inserir;

8 - Anotar o número do seu protocolo;

9 - Acompanhar as publicações dos Editais com resultados, disponibilizados em [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas), a partir de 11/03/2024 (item 4.2 do Edital);

## ANEXO "B" - RELAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

CAMPUS	CURSO	GRAU	TURNOS
APUCARANA	Administração	Bacharelado	Matutino
		Bacharelado	Noturno
	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral
	Ciências Contábeis	Bacharelado	Matutino
		Bacharelado	Noturno
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno
	Direito	Bacharelado	Noturno
	Letras - Espanhol	Licenciatura	Noturno
	Letras - Inglês	Licenciatura	Noturno
	Letras - Português	Licenciatura	Noturno
	Matemática	Licenciatura	Noturno
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno
	Secretariado Executivo	Bacharelado	Noturno
	Serviço Social	Bacharelado	Noturno
Turismo e Negócios	Bacharelado	Noturno	
CAMPO MOURÃO	<b>CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>TURNOS</b>
	Administração	Bacharelado	Noturno
	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno
	Engenharia de Produção Agroindustrial	Bacharelado	Noturno
	Geografia	Licenciatura	Noturno
	Geografia	Bacharelado	Noturno
	História	Licenciatura	Noturno
	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Noturno
	Matemática	Licenciatura	Noturno
	Pedagogia	Licenciatura	Matutino
		Licenciatura	Noturno
	Turismo	Bacharelado	Noturno
CURITIBA I	<b>CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>TURNOS</b>
	Artes Visuais	Licenciatura	Noturno
	Artes Visuais	Bacharelado	Vespertino
		Bacharelado	Noturno
	Canto	Bacharelado	Vespertino
	Composição e Regência	Bacharelado	Noturno
	Instrumento	Bacharelado	Vespertino
	Museologia	Bacharelado	Matutino
Música	Licenciatura	Noturno	
CURITIBA II	<b>CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>TURNOS</b>
	Artes Cênicas	Bacharelado	Vespertino
	Artes Visuais	Licenciatura	Matutino
		Licenciatura	Noturno
	Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Matutino
	Dança	Licenciatura	Matutino
	Dança	Bacharelado	Matutino
	Música	Licenciatura	Vespertino
	Música Popular	Bacharelado	Vespertino
	Musicoterapia	Bacharelado	Matutino
Teatro	Licenciatura	Noturno	
	<b>CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>TURNOS</b>
	Administração	Bacharelado	Noturno
		Bacharelado	Matutino
	Ciências Biológicas	Bacharelado	Matutino
Ciências Biológicas	Licenciatura	Vespertino	

<b>PARANAGUÁ</b>	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno
	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral
	História	Licenciatura	Noturno
	Letras - Português	Licenciatura	Noturno
	Letras - Inglês	Licenciatura	Noturno
	Matemática	Licenciatura	Noturno
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno
<b>PARANAÍ</b>	<b>CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>TURNO</b>
	Administração	Bacharelado	Noturno
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno
	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno
	Direito	Bacharelado	Matutino
	Educação Física	Licenciatura	Integral
	Educação Física	Bacharelado	Integral
	Enfermagem	Bacharelado	Integral
	Geografia	Licenciatura	Noturno
	História	Licenciatura	Noturno
	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Noturno
	Matemática	Licenciatura	Noturno
	Pedagogia	Licenciatura	Matutino
		Licenciatura	Noturno
	Serviço Social	Bacharelado	Matutino
<b>EXTENSÃO LOANDA</b>	Agroecologia	Tecnólogo	Noturno
	Gestão de Produção Industrial	Tecnólogo	Noturno
	Gestão do Turismo	Tecnólogo	Noturno
<b>UNIÃO DA VITÓRIA</b>	<b>CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>TURNO</b>
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno
	Direito	Bacharelado	Matutino
	Filosofia	Licenciatura	Noturno
	Geografia	Licenciatura	Noturno
	História	Licenciatura	Noturno
	Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Noturno
	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Noturno
	Matemática	Licenciatura	Noturno
	Pedagogia	Licenciatura	Matutino
		Licenciatura	Noturno
Química	Licenciatura	Noturno	